

**ANEXO C- REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
COMPLEMENTARES DO  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMAS**

**CAPÍTULO I**

**Da Natureza das Atividades Complementares**

**Art. 1º** - As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios que possibilitam o reconhecimento, por intermédio de avaliação do colegiado de Curso e da Coordenação, das habilidades, conhecimentos e competências do aluno, compreendidas, inclusive, aquelas adquiridas fora do âmbito da FAMA, incluindo cursos, estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, e interdisciplinares, especialmente no tocante às relações profissionais, nas ações de pesquisa e de ensino que associam teoria e prática e nas ações de extensão desenvolvidas juntamente à comunidade.

**§ 1º** - As Atividades Complementares, cuja realização é indispensável à colação de grau, serão planejadas de forma a propiciar que os alunos de graduação do Curso as realizem no decorrer dos 03 (três) anos letivos, exigindo-se, um total de 90 (noventa) horas.

**§ 2º** - As Atividades Complementares têm como principal objetivo estimular a participação dos alunos em experiências diversificadas que possam contribuir para a sua formação profissional. As cargas horárias obtidas pelos alunos devem ter relação direta com os princípios fundamentais do Curso e serão lançadas no Histórico Escolar do aluno, desde que devidamente comprovadas e observando-se as diretrizes deste Regulamento.

**CAPÍTULO II**



## Do Colegiado de Curso

**Art. 2º** - As Atividades Complementares serão subordinadas ao Colegiado do Curso, com as atribuições de:

- I - proporcionar ao aluno atividades no âmbito do Curso;
- II - promover, junto a outros Cursos e órgãos da FAMA, a realização de atividades das quais o acadêmico possa beneficiar-se;
- III - disponibilizar informações ao aluno sobre as atividades complementares inclusive fora da FAMA;
- IV - manter, junto à Secretaria Geral, arquivo atualizado contendo a ficha de cada aluno, documentação apresentada e total de horas validadas e registradas no respectivo Histórico Escolar.
- V - proporcionar, ao aluno, acesso a palestras, seminários, cursos, vídeos informativos, e outras atividades afins;
- VI - estabelecer contato com órgãos dos Poderes Públicos, instituições públicas e privadas, entidades assistenciais e organismos não governamentais, entre outros, com o objetivo de proporcionar aos alunos a possibilidade de desenvolver atividades em parceria com estas instituições;
- VII - apreciar os requerimentos de alunos e professores sobre questões pertinentes às atividades complementares;
- VIII - fixar as regras de acesso dos alunos para cada uma das atividades, limite de aproveitamento de horas cumpridas bem como estabelecer o número de alunos por atividade, critério de seleção, carga horária e pré-requisitos, entre outros;
- IX - apreciar e decidir sobre a validação das atividades realizadas pelos alunos para efeito de cumprimento das atividades complementares;
- X - fiscalizar o arquivamento adequado dos certificados e demais informações sobre as atividades cumpridas pelos alunos;
- XI - fixar o limite de aproveitamento da carga horária cumprida pelo aluno em cada evento para o cômputo das Atividades Complementares, independentemente da carga horária total prevista na atividade.

## CAPÍTULO III



## **Da Realização das Atividades Complementares e seu Aproveitamento**

**Art.3º** - As Atividades Complementares desdobram-se em três níveis: ensino, pesquisa e extensão. Devem ser realizadas na própria FAMA ou outras instituições de notória reputação, não podendo ser preenchidas por apenas uma espécie de atividade.

**Art.4º** - Cabe ao aluno, encaminhar a documentação comprobatória, conforme previsto neste Regulamento, entregando-o à Coordenação de Curso, para lançamento da atividade e computação da respectiva carga horária.

**§ 1º** - Os comprovantes e formulários deverão ficar arquivados na FAMA até a expedição do diploma de conclusão do Curso.

**§ 2º** - O aluno deve guardar uma via do comprovante da atividade realizada entregue à Coordenação até a obtenção do seu diploma de tecnólogo em análise e desenvolvimento de sistemas.

**§ 3º** - Caso o aluno não esteja regularmente matriculado na FAMA, não será possível o aproveitamento da atividade cumprida no mesmo ano, impondo-se sua matrícula do ano seguinte e adoção do procedimento de aproveitamento das atividades realizadas no período de afastamento.

**Art.5º** - O aproveitamento das Atividades Complementares na integralização do currículo obedecerá ao sistema de pontuação de crédito-hora de atividade.

**Art.6º** - A Coordenação de Curso poderá exigir, a qualquer tempo, sempre que houver dúvida ou insuficiência da documentação apresentada na realização de atividade, independentemente dos requisitos fixados no artigo subsequente, a apresentação de certificados de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatório de desempenho, relatórios circunstanciados dos discentes e quaisquer outras provas ou documentos que permitam o efetivo acompanhamento e avaliação da respectiva atividade complementar.



**Art.7º** - Ficam estabelecidas as seguintes exigências mínimas para o aproveitamento das atividades complementares e outorga de horas a serem creditadas ao aluno:

### **Atividades Complementares Requisitos para a Contabilização Curricular**

<b>Atividades Complementares</b>	<b>Requisitos para a Contabilização Curricular</b>
Congressos, seminários, conferências e palestras assistidas.	Certificado de participação (mínimo 4 horas)
Cursos de extensão realizados guardando correlação com o programa do Curso.	Certificado de participação (mínimo 10 horas)
Disciplinas cursadas em outros cursos de graduação ou pós-graduação.	Histórico acadêmico, com respectiva carga horária e aprovação, ementa e programa da disciplina.
Programas de monitorias	Relatório do professor orientador
Participação em projeto de voluntariado	Relatório do professor orientador (mínimo de 4 horas).
Realização de estágios extracurriculares	Atestado de realização do estágio e apresentação de relatório, devidamente vistado pela instituição da realização do estágio.
Publicação de artigos relativos à área	Material publicado.
Apresentação de trabalhos em eventos de iniciação à pesquisa científica	Certificado de participação e trabalho apresentado
Participação em concursos de Monografia de áreas afins	Monografia elaborada e apresentação de certificado
Outras atividades	A serem fixados pela coordenação.



**Art.8º** - Antes de realizar qualquer atividade complementar que não tenha previsão ou pontuação horária pré-fixada na Tabela do ANEXO I deste Regulamento, o aluno deve, previamente, obter um parecer favorável da Coordenação, inclusive quanto à carga horária a ser considerada e registrada no histórico escolar.

**Art.9º** - Certificados de cursos realizados pelo acadêmico com carga horária igual ou maior que 80 horas, será submetido à análise e contabilizado no máximo 50% (cinquenta por cento) do total de horas cursadas.

**Art.10** - Antes de realizar qualquer atividade complementar que não tenha previsão ou pontuação horária pré-fixada neste Regulamento, o aluno deve, previamente, obter um parecer favorável da Coordenação, inclusive quanto à carga horária a ser considerada e registrada no histórico escolar.

**Art.11** - Das decisões da Coordenação de Curso de negatórias do aproveitamento de qualquer atividade caberá recurso ao Colegiado do Curso, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão.

**Art.12** – Fica determinado a obrigatoriedade da participação dos acadêmicos, nos eventos de Semana Acadêmica e Iniciação Científica da IES.

## CAPÍTULO IV

### Das Disposições Gerais e Especiais

**Art. 13** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Curso, Coordenação Pedagógica Geral, tendo a aprovação do colegiado do Curso.

### ANEXO I – TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares do Curso são condições obrigatórias para a conclusão do Curso, e devem ser cumpridas em conformidade com o regulamento



próprio.

As Atividades Complementares estão classificadas em três eixos:

1º Eixo – Atividades de Ensino.

2º Eixo – Atividades de Pesquisa.

3º Eixo – Atividades de Extensão.

### ATIVIDADES DE ENSINO

<b>Atividade</b>	<b>Horas/anuais</b>	<b>Total</b>
Cursos de Língua Estrangeira	Até 20 por idioma	40
Cursos de Informática	Até 20	20
Disciplinas cursadas em outros cursos de Graduação da FAMA durante o Curso ou, se anteriormente, em até 03 (três) anos do ingresso no curso, devendo ser disciplinas correlatas à área de ciências sociais aplicadas.	Até 40	80
Disciplinas cursadas em outros cursos de Graduação de outras Instituições, durante o curso ou, se anteriormente, em até 3 (três) anos do ingresso no curso, devendo ser disciplinas correlatas à área das ciências humanas.	Até 40	80
Disciplinas cursadas em cursos de Especialização, da FAMA ou de outras Instituições, durante o curso ou, se anteriormente, em 3(três) anos do ingresso no curso.	Até 40	80
Monitorias	Até 20	40
Viagens de estudo organizadas por Instituições de Ensino Superior.	Até 8 horas para cada instituição visitada	32
Palestras e conferências correlatas à área das Ciências Humanas.	1 hora de evento equivalente a 1 hora de atividade	40
Representação Discente em colegiados do curso, conselhos superiores e outros de relevância.	Até 08 horas	48

### ATIVIDADES DE PESQUISA

<b>Atividade</b>	<b>Horas/anuais</b>	<b>Total</b>
Participação em projetos de pesquisa aprovados pelo	20 horas	60



Colegiado de Curso.		
Grupos de Estudos e pesquisas sob supervisão de professor do curso da FAMA ou professor convidado.	10 horas	30
Iniciações científicas, incluindo pesquisas realizadas fora do âmbito da Instituição.	10 horas	30
Monografias produzidas para concursos ou aquelas que não estejam inseridas nas exigências curriculares do Curso.	20 horas	60
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicação de artigos relativos à área de ciências humanas.	10 horas ano trabalho e 10 horas por artigo	60

### ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividade	Horas/anuais	Total
Participação em projetos de extensão aprovados pelo Colegiado de curso.	20 horas	60
Eventos diversos (Seminários, palestras, conferências, congressos, semanas Acadêmicas, encontros nacionais e regionais, cursos de extensão, atualização e similares, etc.) promovidos pela FAMA.	01 hora de evento equivale à 01 hora de atividade	60
Eventos diversos (seminários, palestras, conferências, congressos, semanas Acadêmicas, encontros nacionais e regionais, cursos de extensão, atualização e similares, etc.) promovidos por outras instituições.	01 hora de evento equivale à 01 hora de atividade	60
Estágios Extracurriculares contemplados como prática pedagógica	30 horas anuais	90
Trabalho Voluntário orientado e assistido pela FAMA.	Até 20 horas	60